



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 49/2017 - PROEN
ADMISSÃO AO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
*** 2 0 1 7 / 2 0 1 8 ***

A PRÓ-REITORA DE ENSINO torna públicos, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo de Seleção e Classificação de Candidatos à matrícula, exclusivamente, no 6º ano do Ensino Fundamental, **para o ano letivo de 2018, que se regerão pela legislação vigente, em especial, pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e pela Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.**

1. DAS VAGAS

1.1. São oferecidas 212 (duzentas e doze) vagas, assim distribuídas:

I - Para o 1º ou 2º turnos, preenchidas de acordo com a disponibilidade nos turnos e com a ordem de classificação dos candidatos no certame:

- | | |
|---------------------------------------------|----------|
| a) <i>Campus</i> Humaitá II | 30 vagas |
| Rua Humaitá ,80 – Humaitá | |
| b) <i>Campus</i> São Cristóvão II | 30 vagas |
| Campo de São Cristóvão, 177 – São Cristóvão | |

II – Exclusivamente para o 2º turno:

- | | |
|---------------------------------------------|----------|
| a) <i>Campus</i> Centro | 80 vagas |
| Av. Marechal Floriano, 80 – Centro | |
| b) <i>Campus</i> Engenho Novo II | 12 vagas |
| Rua Barão do Bom Retiro, 726, Engenho Novo | |
| c) <i>Campus</i> Realengo II | 30 vagas |
| Rua Bernardo de Vasconcelos, 941 – Realengo | |
| d) <i>Campus</i> Tijuca II | 30 vagas |
| Rua São Francisco Xavier, 204/208 – Tijuca | |

1.1.1. No *campus* em que a série for oferecida em ambos os turnos, o preenchimento das vagas deverá observar a ordem de classificação dos candidatos, o total de vagas oferecidas por turno e as vagas reservadas.

1.1.2. O preenchimento das vagas deverá observar a ordem de classificação dos candidatos, o total de vagas oferecidas e as vagas reservadas.

1.1.3. É terminantemente vedada a matrícula, em ano escolar diverso daquele da inscrição, de candidato aprovado na forma deste Edital.

1.1.3. Não será concedido, em nenhuma hipótese, trancamento de matrícula ou transferência de *campus* ou de turno em que o candidato venha a ser matriculado para o ano letivo de 2018.

1.2. O total de vagas oferecidas por turno, em cada *campus*, será preenchido reservando-se 50% (cinquenta por cento) a candidatos que tenham **cursado integralmente o 4º e o 5º anos do Ensino Fundamental, em escolas da Rede Pública de Ensino Municipal, Estadual ou Federal**, condição a ser comprovada por meio da apresentação do original do Histórico Escolar ou de Declaração da instituição de ensino (**Grupo I**), no momento da matrícula

1.3. As demais vagas (50%) serão preenchidas por candidatos que **não cumprirem** o critério exigido no subitem anterior (**Grupo II**).

1.4. O candidato que tiver cursado integral ou parcialmente (4º e 5º anos) o Ensino Fundamental em escolas da Rede Privada, beneficiado por qualquer programa de bolsa de estudo, inclusive financiado por órgãos públicos, **não poderá concorrer às vagas de que trata o subitem 1.2.,** devendo ser inscrito **obrigatoriamente** no **Grupo II**.

1.5. A Pró-reitoria de Ensino reserva-se o direito de aumentar, eventualmente, o número de vagas oferecidas neste Edital para o 6º ano do Ensino Fundamental, a qualquer tempo, dependendo do resultado final de aprovação, matrículas e transferências de alunos do Colégio Pedro II.

2. DA INSCRIÇÃO

O Valor da Taxa de Inscrição neste Processo Seletivo é de R\$ 60,00 (sessenta reais).

2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1.1. A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO IMPLICA, DESDE LOGO, O CONHECIMENTO E A TÁCITA ACEITAÇÃO PELO RESPONSÁVEL LEGAL DO CANDIDATO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, A SER POR ELE EXPRESSAMENTE DECLARADA QUANDO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO, E SOBRE AS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

2.1.2. As inscrições se realizarão exclusivamente via *INTERNET*, das **14h do dia 29/8 às 23h59min do dia 21 de setembro de 2017**, no site <http://dhui.cp2.g12.br>, considerando-se o horário oficial de Brasília.

2.1.3. **Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.**

2.1.4. O candidato só poderá concorrer às vagas existentes no *campus* para o qual a inscrição tenha sido feita e apenas para o ano escolar para o qual são oferecidas vagas neste Edital.

2.1.5. Poderão candidatar-se às vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental candidatos com data de nascimento a partir de 1º de março de 2005 (inclusive) e que estejam concluindo, no presente ano, o 5º ano do Ensino Fundamental com previsão de conclusão em 2017 ou que já o (a) tenham concluído em 2016.

2.2. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1 Do total de vagas em cada Campus serão reservadas 5% para os candidatos com deficiência, ou seja, deficiência física, visual, auditiva, intelectual ou com transtorno do espectro autista, de acordo com o Decreto nº 3298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, e a Lei nº 12.764/12

Paragrafo Único O resultado da aplicação do percentual para reserva de vagas mencionada será considerado com uma casa decimal, observadas as regras de arredondamento na numeração decimal, ABNT NBR 5891.

2.2.2 Os candidatos que desejarem concorrer a essas vagas deverão expressar-se no momento da inscrição, **especificando o tipo de deficiência que possuem.**

2.2.3. A comprovação médica da sua deficiência deverá ocorrer no momento da matrícula, **sob pena de perda de vaga.**

2.2.4. A inscrição para a seleção implica a aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

§1º O candidato na condição de PcD (Pessoa com deficiência), que se inscrever nesta reserva de vagas e que, caso seja aprovado, no momento da matrícula não consiga comprovar sua condição de PcD (Pessoa com Deficiência), perderá direito à vaga.

§2º As vagas reservadas para PcD (Pessoa com Deficiência) que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para Ampla Concorrência.

2.2.5. O candidato com deficiência poderá caso seja necessário, ter seu tempo de prova ampliado, desde que solicite no momento da inscrição.

2.2.6. O candidato com deficiência que precise de condições especiais para realização da prova, deverá indicar quais são essas condições e necessidades que apresenta especificando o que precisa, sendo seu atendimento sujeito aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.3.1. Para inscrição via *internet* o responsável legal do candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo disponíveis na página de Concursos do Colégio Pedro II (<http://dhui.cp2.g12.br>) acessar o *link* relacionado a este edital para inscrição no certame;

b) Preencher o Requerimento de inscrição, após ciência e concordância com o inteiro teor do presente Edital, de acordo com as instruções específicas disponíveis no site (<http://dhui.cp2.g12.br>), devendo ser extremamente cauteloso, atento e fiel ao prestar as informações solicitadas e pelas quais deverá se responsabilizar no período das **14h do dia 29 de agosto às 23h59 min do dia 21 de setembro de 2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

c) optar pelo Grupo a que o candidato concorrerá;

d) declarar que o candidato concluiu ou está concluindo o **5º Ano do Ensino Fundamental**;

e) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), **somente pelo Sistema de Concursos do Colégio Pedro II**, que deverá ser paga no Banco do Brasil, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição. **ATENÇÃO:** O banco confirmará o seu pagamento junto ao **COLÉGIO PEDRO II** e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento.

2.3.2. Todos os candidatos inscritos no período **das 14h do dia 29 de agosto às 23h59 min do dia 21 de setembro de 2017**, que não tiverem efetivado o pagamento da GRU nesse período poderão reimprimir e pagar

o documento no dia **22 de setembro de 2017**. O pagamento da GRU, nesse mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil ou através de pagamento por *internet banking*.

2.3.2.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o responsável legal do candidato **deverá antecipar o pagamento da GRU** para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento ou realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *internet banking* etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

2.3.2.2. O responsável legal deverá imprimir o **Comprovante Provisório de Inscrição** após a transmissão dos dados, gerado automaticamente ao final dos procedimentos de inscrição.

2.4. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.4.1. O **COLÉGIO PEDRO II** não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

2.4.2. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**) do **responsável legal do candidato**.

2.4.3. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização da prova no prazo estipulado.

2.4.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.4.5. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.4.6. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

2.4.7. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.4.8. O responsável legal do candidato deverá declarar, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, quando da convocação para a matrícula, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para tal.

2.4.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de suspensão ou cancelamento do Processo Seletivo.

2.4.10. Somente haverá isenção total do pagamento da taxa de inscrição para os responsáveis que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

2.4.11. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição **o candidato** economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**; que for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda *per capita* de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto

Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e; **estiver de acordo com os requisitos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social.**

2.4.11.1. O responsável legal do candidato que requerer a isenção nesta modalidade deverá informar, no ato da inscrição, **os dados pessoais do candidato** em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no **CadÚnico**.

2.4.11.2. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizado no período de **29 a 31 de agosto de 2017**, no momento da inscrição do candidato. Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

2.4.11.3. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão enviados pelo **COLÉGIO PEDRO II** ao Ministério do Desenvolvimento Social para validação dos NIS que estejam ativos e este Ministério enviará a listagem de volta ao Colégio Pedro II, que divulgará, esta listagem, **na data provável, de 6 de setembro de 2017**, no *site* (<http://dhui.cp2.g12.br>)

2.4.11.4. Os responsáveis cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido neste Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

2.4.11.5. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa, via fax ou correio eletrônico.

2.4.12. Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.

2.4.13. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato, dispondo o **COLÉGIO PEDRO II** do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.4.13.1. O responsável legal do candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, resultado da prova, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2.4.13.2 O **COLÉGIO PEDRO II** disponibilizará no *site* <http://dhui.cp2.g12.br> a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), **a partir do dia 16 de outubro de 2017**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento possibilitando a interposição dos recursos, no prazo legal.

2.4.14. Quando da divulgação da listagem de candidatos, o responsável legal deverá conferir atentamente os dados e as informações nela contidas.

2.4.14.1 Caso o nome do candidato não conste da listagem de inscrições validadas, ou o nome, o endereço ou Grupo de Inscrição do candidato estejam errados, o responsável legal deverá comparecer nos **dias 30 ou 31 outubro de 2017**, das 9 às 16 horas, no prédio da Reitoria, Campo de São Cristóvão, 177, São Cristóvão, munido do original do seu documento oficial de identificação com foto, cópia do Comprovante Provisório de Inscrição do candidato e original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (quando não isento), para verificar ou regularizar sua situação.

2.4.15. O responsável legal do candidato deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo Colégio Pedro II, não assistindo nenhum direito ao interessado.

2.4.16. Após as 16 horas do dia **31 de outubro de 2017**, não haverá mais nenhuma mudança na inscrição do candidato.

2.4.17. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **DESISTÊNCIA** e conseqüentemente a **ELIMINAÇÃO** do candidato.

2.5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.5.1. As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização **da prova** (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como orientações para realização da mesma, estarão disponíveis, **a partir do dia, 22 de novembro de 2017**, no *site* de Concursos do **COLÉGIO PEDRO II** (<http://dhui.cp2.g12.br>), devendo o responsável legal do candidato efetuar a impressão do Cartão de Fase do candidato.

2.5.1.1. O Cartão de Fase deverá ser apresentado no local de realização da prova, juntamente com o original de documento oficial com foto do candidato.

2.5.1.2. O Cartão de Fase **NÃO** será enviado ao endereço informado no ato da inscrição. **É de responsabilidade exclusiva do responsável legal do candidato se inteirar das informações relativas ao Processo Seletivo.**

3. DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA O DIA DA PROVA

3.1. O responsável do candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial **para realização da prova** deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.2. Para portadores de doenças infectocontagiosas as quais os responsáveis legais não as tiverem comunicado ao **COLÉGIO PEDRO II**, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo comparecendo ao Protocolo Geral do Colégio Pedro II, Campo de São Cristóvão, 177, Térreo, São Cristóvão, tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização da prova, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

3.3. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4 O responsável legal que não especificar, na forma determinada neste Edital, as condições especiais de atendimento que o candidato necessita, no dia da prova, não as terá atendida sob qualquer alegação.

4. DOS TESTES DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Este Processo de Seleção e Classificação consistirá na aplicação de testes compostos de prova objetiva de múltipla escolha e redação, todos com caráter eliminatório e classificatório.

4.1. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

4.1.1. Será aplicada prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, com a seguinte distribuição de itens entre as seguintes disciplinas:

DISCIPLINA	NÚMERO DE ITENS	PONTO POR ITEM
Língua Portuguesa	10	1
Matemática	10	1
TOTAL DE ITENS	20	-
TOTAL DE PONTOS	-	20

4.1.2. A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 20 (vinte) itens, com o valor de 1 (um) ponto por item, e terá pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 20 (vinte) pontos.

4.1.3. Será considerado **eliminado** o candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) em pelo menos uma das disciplinas constantes da parte Objetiva da prova Escrita.

4.1.4. Os itens da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (A a D) e uma única resposta correta.

4.1.5. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha por erro do candidato.**

4.1.6. Não serão computados itens não respondidos, nem itens que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

4.1.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a Folha de Respostas, devidamente assinada no local indicado.

4.1.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com a Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

4.1.9. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do **COLÉGIO PEDRO II** devidamente treinado.

4.1.10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

4.2. DA REDAÇÃO

4.2.1. Será aplicada uma redação de caráter eliminatório e classificatório, no mesmo dia de realização da prova objetiva, **sobre tema constante do caderno de prova.**

4.2.2. A redação terá o valor de 10 (dez) pontos e será realizada na mesma data e horário previsto no subitem 4.3.1. desse Edital para a realização da prova objetiva.

4.2.3. Serão considerados aptos a classificação apenas os candidatos que obtiverem nota maior que 0 (zero) no aproveitamento da redação.

4.2.4. A redação deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente, de ponta grossa e de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato na condição de pessoa com deficiência que esteja impossibilitado de redigir textos, como também no caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para este fim, nos termos deste Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **COLÉGIO PEDRO II** devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de

pontuação.

4.2.5. A resposta à redação deverá ter a extensão mínima de 15 (quinze) e máxima de 20 (vinte) linhas para o texto. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que não atingir a extensão mínima ou ultrapassar a extensão máxima permitida.

4.2.6. O candidato receberá nota zero na redação em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de manuscruver em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado no subitem anterior, bem como no caso de identificação em local indevido.

4.2.7. A Folha de Textos Definitivos da redação será fornecida juntamente com a Folha de Respostas da prova objetiva no dia de realização da prova, devendo, o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a Folha de Respostas (prova objetiva) devidamente assinado no local indicado e a Folha de Textos Definitivos da Redação **sem qualquer termo que identifique o candidato**.

4.2.8. A Folha de Textos Definitivos será o único documento válido para a avaliação desta etapa. O espaço reservado no caderno de prova para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

4.2.9. A Folha de Textos Definitivos será previamente identificada através do número de inscrição do respectivo candidato - e apenas por este - **não devendo o candidato registrar seu nome ou sua assinatura na referida folha, sob pena de anulação de sua prova**. O candidato deverá ainda, quando da entrega da Folha de Textos Definitivos ao fiscal da sala, conferir se o número de inscrição nele registrado é o correspondente ao seu número de inscrição no Processo Seletivo.

4.2.10. Quando da realização da redação, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio.

4.2.11. O candidato deverá observar atentamente as orientações de transcrição da sua redação. Aquele que não observar tais orientações receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação sumária.

4.2.12. Serão corrigidas as redações em número 6 (seis) vezes maior que o número de vagas, considerando-se a classificação obtida no somatório das notas da prova objetiva e o grupo de inscrição dos candidatos.

4.2.12.1. Em caso de empate na última posição de classificação, serão corrigidas todas as redações que obtiverem o mesmo somatório de pontos.

4.2.13. Os candidatos que não tiverem a sua redação corrigida serão eliminados e não terão classificação alguma no Processo Seletivo.

4.3. DA REALIZAÇÃO DOS TESTES DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.3.1. Os testes de seleção e classificação, que consistem na prova objetiva de múltipla escolha e redação, serão realizados no Estado do Rio de Janeiro, **com data inicialmente prevista para o dia 26 de novembro de 2017 (domingo)**, com duração de 3 (três) horas para sua realização.

4.3.2. Os locais de realização das provas objetivas de múltipla escolha e da redação, para os quais os candidatos deverão se dirigir, serão divulgados a partir, de **22 de novembro de 2017**, no site <http://dhui.cp2.g12.br>. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova objetiva e da redação, e comparecimento no horário determinado.

4.3.3. O caderno de prova contém todas as informações pertinentes ao certame, devendo o candidato ler atentamente as instruções.

4.3.4. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.3.4.1. No dia da realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

4.3.4.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa**, do Cartão de Fase e do seu **documento de identidade original**.

4.3.4.3. Caso seja constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação na prova, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.3.4.4. Após trinta minutos do horário fixado para o início da prova, conforme estabelecido neste Edital, os portões dos locais em que se realizarão as provas serão fechados pela Coordenação local em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata.

4.3.4.5. Antes do horário de início da prova, o responsável pela aplicação da prova em cada local requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação da prova, presenciarem a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas e folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes ao procedimento, testemunhando que o material encontrava-se devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

4.3.4.6. A partir do ingresso do candidato na sala de provas, e durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

4.3.4.7. Não será admitido o ingresso de responsáveis nos locais de prova.

4.3.4.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação ou, no caso de estrangeiro, cédula de identificação de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiros e passaporte.

4.3.4.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, **no máximo**, 30 (trinta) dias.

4.3.4.9.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, carteiras de estudante, Riocard, cartão de concessão de benefício social, carteiras de clube, carteiras de plano de saúde, crachás ou outros sem valor de identidade.

4.3.4.10. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

4.3.4.11. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.3.8., ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 4.3.9. deste Edital, não fará a prova e **será automaticamente excluído do Processo Seletivo**.

4.3.4.11.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação

do candidato e sua assinatura.

4.3.4.11.2. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos predeterminados neste Edital ou em comunicado oficial do Colégio Pedro II.

4.3.4.12. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o ingresso de candidato na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, calculadora, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do **COLÉGIO PEDRO II** sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização da prova, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será lavrado o Termo de Ocorrência do fato ocorrido e efetivada a sua eliminação do Processo Seletivo. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

4.3.4.12.1. Não será permitida, também, ao candidato a utilização de telefone celular ao final da prova, enquanto o mesmo estiver dentro do local de aplicação da prova.

4.3.4.13. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).

4.3.4.14. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

4.3.4.15. Não haverá segunda chamada para a prova. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova ou chegar após o horário estabelecido.

4.3.4.15.1. O candidato poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 60 (sessenta) minutos após o início de sua realização, contudo, não poderá levar consigo o caderno de provas.

4.3.4.15.2. Somente poderá levar o caderno de prova o candidato que se retirar faltando uma hora para o término.

4.3.4.16. Não haverá na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador do local de aplicação da prova, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

4.3.4.17. O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início da prova que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de suas respectivas Folhas de Respostas.

4.3.4.18. Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação a Folha de Respostas e a Folha de Textos Definitivos, que serão utilizados para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tais documentos será **ELIMINADO** do certame.

4.3.4.19. Terá sua prova anulada, também, e será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo, o candidato que durante a realização das provas:

- a) retirar-se do recinto da prova sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato;

- e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- f) descumprir as instruções contidas no caderno de prova;
- g) recusar-se a entregar a Folha de Respostas e/ou a Folha de Textos Definitivos ao término do tempo destinado à sua realização;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- i) não permitir a coleta de sua assinatura;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização da prova, mesmo que o aparelho esteja desligado.

4.3.4.20. A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 4.3.19. implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.3.4.21. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, *sua prova será anulada* e ele será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.3.4.22. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

4.3.4.23. O candidato deverá observar atentamente o Edital publicado especificando os horários e locais de realização da prova, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da prova.

5. DA PARTE OBJETIVA DA PROVA

5.1. O gabarito preliminar da prova objetiva, o resultado da redação, bem como o resultado geral deste Processo Seletivo, serão divulgados no endereço eletrônico de Concursos do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

5.1.1. O gabarito preliminar das questões objetivas será divulgado no dia **27 de novembro de 2017**, no *site* <http://dhui.cp2.g12.br>.

5.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito preliminar poderá fazê-lo no dia **28 de novembro de 2017**, das 9 às 16 horas, em requerimento próprio disponibilizado no Protocolo Geral do Colégio Pedro II, Campo de São Cristóvão, 177, Térreo, São Cristóvão.

5.3. Os recursos julgados serão divulgados no *site* <http://dhui.cp2.g12.br>, no dia **30 de novembro de 2017**, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

5.4. Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina este Edital.

5.5. O resultado preliminar da prova objetiva será divulgado no dia **2 de dezembro de 2017**, no *site* <http://dhui.cp2.g12.br>.

5.6. O recurso contra o resultado da prova objetiva deverá ser registrado no dia **4 de dezembro de 2017**, no Protocolo Geral do Colégio Pedro II, Campo de São Cristóvão, 177, Térreo, São Cristóvão, das 10 às 16 horas.

5.6.1. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com

fundamentações circunstanciadas, conforme suprarreferenciado.

5.6.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.7. Serão rejeitados, também, preliminarmente, os recursos enviados fora do prazo, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e número de inscrição, e aqueles enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

5.8. A decisão da Banca quanto aos recursos será irrecorrível, consistindo em última instância para tal e sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou *recursos* de gabarito oficial definitivo.

5.10. O recurso cujo teor desrespeite a Banca será preliminarmente indeferido.

5.11. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.12. O resultado definitivo da prova objetiva será divulgado no dia **7 de dezembro de 2017**, no *site* <http://dhui.cp2.g12.br>.

6. DA VISTA E DA REVISÃO DA REDAÇÃO

6.1. A divulgação preliminar das notas da redação ocorrerá no dia **14 de dezembro de 2017**, no *site* <http://dhui.cp2.g12.br>.

6.2. Todas as redações serão revisadas pela Banca Examinadora antes da divulgação do grau.

6.3. Poderá ser concedida **vista da redação** ao responsável legal do candidato, desde que tenha comparecido ao Protocolo da Reitoria do Colégio Pedro II, Campo de São Cristóvão, 177, Térreo, São Cristóvão e, feito requerimento em formulário próprio, no dia **15 de dezembro de 2017**, das 9 às 15 horas.

6.3.1. Será cobrada uma taxa de expediente de R\$ 10,00 (dez reais) para cada pedido de vista de Redação, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser paga junto ao Banco do Brasil, em espécie ou transferência Bancária, no dia **15 de dezembro de 2017**, até às 15 horas.

6.3.2. A GRU deve ser extraída de https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preenchida informando código UG (153167) e gestão (15201) da Unidade favorecida (Colégio Pedro II), código de recolhimento (28830-6), nº de referência (02503), além de nome e CPF do responsável legal do candidato.

6.3.3. Todos os campos referidos no parágrafo anterior são de preenchimento obrigatório.

6.3.4. O cronograma de vista de prova, bem como o local de sua realização, será divulgado no **dia 19 de dezembro de 2017**, no *site* <http://dhui.cp2.g12.br>.

6.4. **A vista de prova**, quando requerida, será realizada pelo responsável legal do candidato, que deverá comparecer ao local designado no cronograma, 15 minutos antes do horário marcado, munido da seguinte documentação:

I. documento original de identidade do responsável legal com foto;

II. Cartão de Confirmação de Inscrição do candidato no Processo de Seleção e Classificação

6.4.1. O responsável legal terá acesso a uma cópia da Redação realizada pelo candidato e terá até 15 (quinze) minutos para realizar a vista.

6.4.2. Ao final da vista, a cópia deverá ser devolvida à Instituição, para ser juntada ao requerimento inicial.

6.4.3. Não será permitido fotografar ou filmar a cópia da prova.

6.4.4. Em nenhuma hipótese, será fornecida cópia da prova do candidato.

6.4.5. O responsável legal deverá comparecer ao Colégio Pedro II para realizar a **vista de prova** convenientemente trajado.

6.5. Caso não concorde com o resultado obtido, o responsável legal poderá solicitar **revisão da nota de Redação**, comparecendo ao Protocolo da Reitoria do Colégio Pedro II, Campo de São Cristóvão, 177, Térreo, São Cristóvão e, preenchendo requerimento em formulário próprio, no dia **12 de janeiro de 2018**, das 10 às 15 horas.

6.5.1. A revisão da Redação será realizada pela Banca examinadora.

6.5.2. A Banca Examinadora é soberana em suas decisões e o grau eventualmente atribuído pela Banca Examinadora é o grau definitivo do candidato, não sendo aceito qualquer outro tipo de recurso posterior.

6.5.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos de vista de Redação, recursos de recursos.

6.6. Os resultados finais da Redação e do Processo Seletivo serão divulgados no dia **18 de janeiro de 2018**, no endereço eletrônico <http://dhui.cp2.g12.br>.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1. A divulgação das notas de cada um dos testes classificatórios de cada candidato se dará por meio de listagem nominal dos candidatos, por número de inscrição e considerando as opções correspondentes às vagas reservadas e aos Grupos.

7.2. As vagas estabelecidas neste Edital serão preenchidas segundo a ordem de classificação obtida pelos candidatos habilitados, em ordem decrescente do somatório final dos testes classificatórios, considerando as opções correspondentes às vagas reservadas e conforme o número de vagas ofertado, até que o total delas seja completado.

7.3. Em caso de empate de somatórios, no limite das vagas oferecidas, a classificação final obedecerá às seguintes condições, em ordem de prioridade:

- a) maior número de pontos obtidos na REDAÇÃO;
- b) maior número de pontos obtidos no teste de avaliação de MATEMÁTICA;
- c) maior número de pontos obtidos no teste de avaliação de LÍNGUA PORTUGUESA; e
- d) MAIOR IDADE.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo estritamente à ordem de classificação e conforme calendário estabelecido no **Anexo I** do presente Edital, por meio de listagem nominal divulgada no endereço eletrônico do Sistema de Concursos do **COLÉGIO PEDRO II** (<http://dhui.cp2.g12.br>) e nos *campi* para os quais os candidatos forem inscritos, considerando a(s) opção(ões) correspondente(s) às vagas reservadas.

8.2. É de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato o conhecimento correto do dia, horário e local de realização da matrícula, em qualquer uma de suas convocações.

8.2.1. Para fins de convocação dos candidatos, de modo a preencher todas as vagas disponíveis, respeitadas as vagas reservadas, é facultada:

- a) reclassificação: convocação de candidatos de um mesmo Grupo em um mesmo *campus*, respeitando-se a ordem de classificação, motivada pelo não comparecimento de candidatos previamente convocados à matrícula; e
- b) ampliação de vagas: convocação de candidatos, respeitando-se a ordem de classificação, a partir do aumento da oferta de vagas após divulgação do presente Edital, a qualquer tempo, considerando-se um mesmo *campus*.

8.2.2. Estão previstas 2 (duas) convocações à matrícula, conforme calendário divulgado no **Anexo I**.

8.2.3. Outras convocações poderão ser realizadas, considerando-se o não comparecimento dos responsáveis para matrícula, a não apresentação da documentação devida ou o não comparecimento dos candidatos matriculados às aulas.

8.3. O candidato matriculado que não frequentar aos primeiros 10(dez) dias de aula sem que seu responsável legal encaminhe à Direção-Geral do *campus* justificativa legal para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade do comparecimento do aluno naquele período para julgamento da procedência do pedido, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição do candidato da lista de espera, conforme ordem de classificação.

8.4. Os responsáveis legais dos candidatos classificados e convocados para matrícula deverão efetuar a matrícula, ***sob pena de perda da vaga***, no *campus* para o qual foram realizadas as inscrições ao Processo de Seleção e Classificação, respeitando rigorosamente os prazos estabelecidos no **Anexo I**.

8.5. Não terá direito à matrícula:

I - o candidato cuja classificação o coloque em lugar que ultrapasse o número de vagas oferecidas;

II - o candidato aprovado e classificado para as vagas a que se candidatou, considerando a(s) opção(ões) correspondente(s) às vagas reservadas, que não comprovar a conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental, por meio de declaração oficial específica;

III - o candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas que não comprovar o atendimento às exigências previstas neste Edital; ou,

IV - o candidato cujos dados não corresponderem àqueles informados no momento da inscrição ao certame.

8.6. No momento da matrícula, o responsável legal de candidato deverá preencher o requerimento e apresentar ***a seguinte documentação do candidato:***

- a) original e cópia do documento oficial de identidade com foto;
- b) original e cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da mãe ou do responsável legal;
- c) original e cópia de comprovante de residência;
- d) 6 (seis) fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4 (com uniforme do Colégio Pedro II);
- e) atestado de saúde para fins escolares; e,
- f) declaração original de conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental, emitida pelo estabelecimento de ensino correspondente, informando as providências tomadas para a liberação do Histórico Escolar;
- g) original e cópia da certidão de nascimento do candidato.

8.7. Para os candidatos às vagas reservadas aos egressos de escolas públicas (Grupo I), será exigida ainda a apresentação de original e cópia de Histórico Escolar ou de declaração que comprove que o candidato cursou integralmente o 4º e 5º anos do Ensino Fundamental em escolas que integram a Rede Pública de Ensino Municipal, Estadual ou Federal.

8.7.1. Os documentos originais serão devolvidos e as cópias ficarão retidas, de forma a compor a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno na Secretaria de Registro Escolar do *campus*.

8.7.2. Original e cópia do Histórico Escolar deverão ser apresentados até o dia 30 de abril de 2018, obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga.

8.7.3. O Histórico Escolar emitido por outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pela Secretaria Estadual de Educação.

8.8. A confirmação da matrícula do candidato está sujeita à apresentação, entrega e conferência da documentação exigida, respeitados prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

8.9. O não comparecimento do responsável legal de candidato, na data de matrícula, com a documentação exigida nos subitens anteriores, considerando-se as opções correspondentes às vagas reservadas, implicará **perda de vaga.**

8.10. Ao longo do 1º período letivo do ano de 2018, o responsável legal matriculado deverá entregar, em original e cópia, os seguintes documentos médicos do candidato:

- a) exame oftalmológico, com laudo médico, de acuidade visual; e,
- b) exame otorrinolaringológico, com laudo médico, de acuidade auditiva.

8.10.1. Todos os documentos originais serão devolvidos. As cópias ficarão retidas e integrarão a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno, na Secretaria de Registro Escolar do *campus*.

8.11. A falta de qualquer documento exigido para matrícula, nas datas estipuladas, acarretará eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com a classificação.

8.11.1. O responsável legal de candidato eliminado pelo seu não comparecimento à matrícula ou pela não apresentação da documentação exigida na data aprazada não terá direito de pleiteá-la em data posterior.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A prestação de informação falsa por responsável legal do candidato, ainda que apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.2. A responsabilidade do Processo de Seleção e Classificação de que trata este Edital cabe ao COLÉGIO PEDRO II, sob a supervisão da Pró-reitoria de Ensino do Colégio Pedro II.

9.2.1. As atividades pedagógicas integrantes do currículo do Colégio Pedro II ocorrem regularmente de 2ª a sábado, e também acontecem de forma regular ou complementar, fora do turno em que o aluno estiver matriculado, inclusive aos sábados, em atendimento às exigências da Lei nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da educação Nacional.

9.3. Sempre que necessário, o COLÉGIO PEDRO II divulgará normas e avisos complementares, inclusive com relação ao calendário, que passarão a integrar a documentação referente ao certame, juntamente com o presente Edital.

9.3.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato e de seu responsável legal manterem-se informados acerca das datas e procedimentos deste Processo de Seleção e Classificação.

9.4. O presente Processo de Seleção e Classificação terá validade somente para o ano letivo de 2018.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, ouvida a Pró-reitora de Ensino do Colégio Pedro II.

9.6. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, na Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2017.

ELIANA MYRA DE MORAES SOARES
Pró-reitora de Ensino do Colégio Pedro II

ANEXO I
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO
6º ANO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	25/8//2017
Período de inscrições	29/8 a 21/9/2017
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	29 a 31/8/2017
Resultado dos pedidos de isenção	6/9/2017
Reimpressão da GRU (último dia para pagamento)	22/9//2017
Listagem das inscrições deferidas com os Grupos dos candidatos	16/10/2017
Solicitação de alteração de Grupo e revisão de inscrições não validadas	30 e 31/10/2017
Divulgação dos locais de prova e Impressão do cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)	22/11/2017
Realização dos Testes de Seleção e Classificação – Prova Objetiva e Redação	26/11/2017
Divulgação do gabarito preliminar	27/11/2017
Data para interposição de recursos ao gabarito preliminar	28/11/2017
Decisão de recursos – gabarito definitivo	30/11//2017
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	2/12/2017
Data para interposição de recursos acerca do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	4 /12/2017
Resultado Definitivo da Prova Objetiva	7/12/2017
Resultado Preliminar da Redação	14/12/2017
Data para pedir vista de Redação	15/12/2017
Cronograma de vista da Redação	19/12/2017
Vista da Redação	9 a 11/01/2018
Pedido de revisão da redação	12/01/2018
Resultado definitivo da Redação	18/01/2018
Resultado do Processo seletivo	18/01/2018
1ª Convocação à Matrícula	18/01/2018
Matrícula de candidatos 1ª Convocação	25/01/2018
2ª Convocação à Matrícula	29/01/2018
Matrícula de candidatos 2ª Convocação	31/01/2018

PROGRAMAS

PROGRAMA DE PORTUGUÊS

OBJETIVO: A prova de Português privilegia o conhecimento linguístico-operacional, possibilitando a avaliação da competência do falante no domínio da estrutura do texto e do seu universo temático.

I – Conhecimento textual (texto ficcional e não ficcional)

1. Leitura e compreensão de textos verbais e não verbais.
2. Relações entre partes do texto e inferências.
3. Intertextualidade.
4. Estruturas textuais: semelhanças e diferenças de organização.
5. Ponto de vista.
6. Análise de textos ficcionais (prosa e verso):
 - a) personagens principais e secundárias;
 - b) sucessão cronológica dos fatos;
 - c) o espaço dos fatos;
 - d) desenvolvimento do texto;
 - e) sentidos concretos e abstratos;
 - f) versificação: reconhecimento do verso, da rima, da estrofe.

II – Conhecimento linguístico

1. Classes de palavras - Funções na organização do texto: substituição, transformação, ampliação, referência.
2. Flexão e derivação: os efeitos de sentido no texto.
3. Sinônimos e antônimos e sua função no texto.
4. Operações básicas de concordância.

III – Produção de texto

1. Organização do texto:
 - a) relato de experiência;
 - b) narrativa ficcional;
 - c) carta;
 - d) texto opinativo, com apresentação de argumentos.
2. Habilidades e competências:
 - a) emprego básico de recursos coesivos (emprego de pronomes, tempos verbais etc.);
 - b) emprego dos sinais básicos de pontuação;
 - c) organização de períodos e parágrafos;
 - d) emprego de ortografia oficial e recursos básicos suplementares: margem, distribuição espacial, letra maiúscula, translineação.

Orientações:

Ao desenvolver a proposta indicada para a **produção de texto**, é necessário:

- seguir, atentamente, as instruções da proposta quanto ao tipo de texto solicitado;
- seguir, atentamente, as instruções da proposta quanto ao tema solicitado;
- redigir um texto de 15 a 20 linhas;
- utilizar linguagem de acordo com as normas da língua culta;
- atentar à questão da coesão e da coerência entre as partes do texto.

Obs. Será atribuído grau zero à redação desenvolvida a partir de um tipo de texto ou de um tema diferentes dos solicitados na proposta.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA

OBJETIVO: O candidato deverá ser capaz de resolver diferentes situações-problema propostas nas questões da prova quanto aos seguintes temas: Números, Operações, Medidas, Espaço e forma e Tratamento da Informação.

I – Números:

1. Decompor um número natural em diferentes classes e ordens;
2. Ler, ordenar e escrever números naturais ou fracionários;
3. Representar frações de figuras contínuas; -calcular frações de quantidades, utilizar o conceito de equivalência entre frações;
4. Reconhecer quantidades expressas através de porcentagens; relacionar partes do todo com o todo em termos percentuais.

II – Operações:

1. Adicionar, subtrair, multiplicar e dividir números naturais;
2. Somar e subtrair números fracionários
3. Somar, subtrair e multiplicar números decimais;
4. Aplicar as quatro operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão) e suas propriedades, na resolução de problemas;
5. Aplicar os conceitos de múltiplo e divisor de um número natural;
6. Calcular o Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC) entre números naturais e na resolver problemas que recaiam em tais conceitos

III – Medidas:

1. Utilizar as unidades de medida de comprimento, de massa, de área e de capacidade -;
2. Reconhecer e relacionar os múltiplos e submúltiplos das medidas de comprimento, área, volume, massa e capacidade com suas unidades padrão usuais (m, m², m³, g , l)
3. Utilizar as unidades de medida de tempo: milênio, século, década, ano, mês, semana, dia, hora, minuto e segundo;
4. Operar com o sistema monetário nacional em vigor no Brasil.

IV – Espaço e Forma:

1. Aplicar os conceitos de perímetro e de área de uma figura plana;
2. Calcular perímetros e áreas de figuras planas simples ou de figuras que são facilmente decompostas em quadrados ou retângulos ou triângulos;
3. Compor figuras planas a partir de formas geométricas diversas.

V – Tratamento da Informação:

1. Reconhecer- e escrever o padrão de formação de uma sequência;
2. Determinar elementos de uma sequência a partir do seu padrão de formação;
3. Ler e interpretar tabelas e gráficos;
4. Aplicar técnicas simples de contagem (cálculo de possibilidades e determinação do número de elementos de um agrupamento).

